Decreto Nº 1368 - de 13 de Dezembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1609, 22 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Total Geral Acrescido	R\$ 730,85
Total da Instituição 02	R\$ 730,85
Total da Unidade 11	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 730,85
2.11.01.10.301.0103.2.0102-1.605.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA F	R\$ 730,85
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO	
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde	
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO		
2.11.00.10.122.0040.2.0094-1.605.000 - 3.3.50.41.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	R\$	730,85
Total da Sub-Unidade 00	R\$	730,85
Total da Unidade 11	R\$	730,85
Total da Instituição 02	R\$	730,85
Total Geral Anulado	R\$	730,85

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 13 de Dezembro de 2023

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal CPF: 291.348.036-53